

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 Posto de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Técnico Superior – Área de Gestão de Recursos Humanos

Ata n.º 3

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Recursos Humanos, reuniu o júri designado por despacho de trinta de março de dois mil e vinte e dois, do Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos, Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior de Relações Internacionais Susana Catarina Martins Rodrigues, na qualidade de 2.º vogal efetivo, para apreciação das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal acima referenciado. -----

Durante o período de audiência dos interessados, o júri do procedimento concursal recebeu as alegações que a seguir se enunciam: -----

- **Isabel Cristina da Silva de Moraes**, havia sido excluída do procedimento por não ter cumprido o requisito de admissão, o exigido no ponto 11.2 da Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública, não comprovou possuir a Licenciatura ou superior na área exigida para o procedimento, Gestão de Recursos Humanos. No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), a candidata alegou que possui o Mestrado em Gestão de Empresas (conforme anexo enviado na fase de candidatura), alegando ainda que a dissertação de Mestrado versou sobre a Gestão de Recursos nas Organizações. -----
- **Rita Jacinta Ferreira da Costa**, havia sido excluída do procedimento por não ter cumprido o requisito de admissão, o exigido no ponto 11.2 da Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública, não comprovou possuir a Licenciatura ou superior na área exigida para o procedimento, Gestão de Recursos Humanos. No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), a candidata alegou que no concurso descrito no site da BEP, onde consta o grupo da área temática de Economia, Gestão, Administração, Contabilidade e a sub – área temática Gestão de Pessoal/Administração/ Administração Pública e sendo a Licenciatura da candidata de Administração Pública Privada e Mestrado em Administração Pública Empresarial, com inclusão

das áreas e sub – áreas temáticas constantes do anúncio público. -----

E relativamente às quais, após apreciação, deliberou manter a exclusão das mesmas, pelos seguintes motivos: -----

- As candidatas durante o prazo de apresentação das candidaturas, não cumpriram o requisito exigido pelo júri, que se encontra tanto na Oferta de Emprego Pública OE202205/00309 publicada na Bolsa de Emprego Pública a dez de maio de dois mil e vinte e dois, no ponto 11.2 e na ata de critérios do júri, “Nível habilitacional exigido: Licenciatura ou grau superior na área de Gestão de Recursos Humanos.”; -----
- Tal como se encontra disposto no ponto 11.3 “Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional”. -----
- As alegações apresentadas pelas candidatas excluídas não veio alterar o motivo pelo qual foram excluídas do procedimento concursal, já que nenhuma delas tem habilitações na área de Gestão de Recursos Humanos. -----

Às candidatas será dado conhecimento de manter a exclusão e do seu motivo, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Presidente do Júri: *Jaime Lino Neto Pereira*
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

O 1.º Vogal: *Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo*
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)

O 2.º Vogal: *Susana Catarina Martins Rodrigues*
(Susana Catarina Martins Rodrigues)